



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Reduto

Coletividade, construindo junto com a comunidade!
Gestão 2025 - 2028

DECRETO MUNICIPAL Nº 066 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE REDUTO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consoante ao disposto no Art. 85 – VII da Lei Orgânica do Município, e diante da situação fiscal e financeira em que se encontra o Município, e de acordo com a Lei Orçamentária Anual para exercício do ano de 2024 nº 654/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 652/2024,

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2025, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 562.683,48 (quinhentos e sessenta e dois mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos)

Classificação	Fonte	Valor
02.02.02.03.092.0003.0.031 339093	1.500	R\$ 100.000,00
02.02.02.04.122.0003.2.020 339039	1.500	R\$ 115.000,00
02.03.02.12.365.0008.2.054 339030	1.550	R\$ 10.000,00
02.03.02.12.365.0008.2.060 339030	1.550	R\$ 10.000,00
02.04.12.365.0008.2.035 319011	1.540	R\$ 105.000,00
02.04.12.365.0008.2.035 319013	1.540	R\$ 15.000,00
02.06.10.301.0016.2.023 319011	1.500	R\$ 10.000,00
02.06.10.301.0016.2.023 319016	1.500	R\$ 1.000,00
02.06.10.301.0016.2.087 319011	1.621	R\$ 3.000,00
02.06.10.303.0012.2.073 319011	1.621	R\$ 6.000,00
02.06.10.303.0012.2.073 319013	1.621	R\$ 1.000,00
02.07.15.452.0019.2.055 319011	1.500	R\$ 2.000,00
02.07.15.452.0019.2.055 319016	1.500	R\$ 2.000,00
02.07.15.452.0019.2.056 319011	1.500	R\$ 3.000,00
02.07.15.452.0019.2.056 319013	1.500	R\$ 1.500,00
02.07.25.752.0019.2.058 339039	1.500	R\$ 126.000,00
02.07.25.752.0019.2.058 339092	1.500	R\$ 34.183,48
02.07.26.122.0019.2.050 319011	1.500	R\$ 1.500,00
02.10.08.244.0004.2.089 339093	1.660	R\$ 11.000,00
02.11.08.243.0004.2.093 319013	1.500	R\$ 500,00
03.02.17.125.0002.6.004 319016	1.501	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 562.683,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Reduto

Coletividade, construindo junto com a comunidade!
Gestão 2025 - 2028

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

Classificação	Fonte	Valor
02.02.03.28.843.0000.0.005 469071	1.500	R\$ 375.183,48
02.03.02.12.122.0007.2.038 339030	1.550	R\$ 20.000,00
02.04.12.361.0010.2.033 319004	1.540	R\$ 105.000,00
02.04.12.361.0010.2.033 319011	1.540	R\$ 15.000,00
02.06.10.122.0012.2.022 319011	1.500	R\$ 11.000,00
02.06.10.301.0016.2.087 339030	1.621	R\$ 3.000,00
02.06.10.303.0012.2.073 339032	1.621	R\$ 7.000,00
02.07.26.782.0005.2.061 339039	1.500	R\$ 10.000,00
02.10.08.244.0004.2.069 339036	1.660	R\$ 11.000,00
02.10.08.244.0004.2.089 319004	1.500	R\$ 500,00
03.02.17.122.0002.5.006 449052	1.501	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 562.683,48

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 14 de fevereiro de 2025.

Republicação do Decreto Municipal nº 066/2025.

Reduto-MG, 28 de fevereiro de 2025

CÍNTIA DE MATOS MESQUITA
Prefeita Municipal